

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

EDITAL COMPLETO

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013”

1 DAS ESPECIFICAÇÕES

- 1.1 O **MUNICÍPIO DE ZACARIAS**, Estado de São Paulo, faz saber e torna pública a abertura de inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013**, para o preenchimento de cargos públicos vagos na Administração Municipal, sob o Regime do Estatuto dos Funcionários Públicos de Zacarias, com a execução técnico-administrativa da empresa **GL – CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital, pela Lei Municipal nº 348/2001 e pelas demais disposições legais vigentes.
- 1.2 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais Editais, relativos às etapas deste Concurso Público dar-se-á com a afixação no Quadro de Publicações do Município e/ou seus extratos serão publicados em jornal periódico local ou regional.

2 DOS CARGOS PÚBLICOS

- 2.1 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas nos cargos públicos descritos abaixo:

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REF.	SALÁRIO BASE	C/H ¹	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	INSCRIÇÃO
Auxiliar odontológico do ESF ²	01	03	R\$ 818,94	40	Ensino médio e curso específico com registro no CRO.	R\$ 25,00
Cirurgião Dentista do ESF	01	34	R\$ 3.716,37	40	Graduação em odontologia com registro no conselho da classe.	R\$ 50,00
Enfermeiro	02	31	R\$ 3.210,34	30	Curso superior em enfermagem e registro no COREN.	R\$ 50,00
Enfermeiro do ESF	01	33	R\$ 3.539,40	40	Graduação em enfermagem com registro no conselho da classe.	R\$ 50,00
Farmacêutico	02	24	R\$ 2.281,53	20	Curso superior em farmácia e registro no conselho estadual da categoria.	R\$ 50,00
Médico	02	48	R\$ 7.358,16	30	Graduação em medicina com registro no conselho da classe.	R\$ 50,00
Professor de Desenvolvimento Infantil	05	Ref. 1 Faixa 1	R\$ 1.375,25	30 ³	Curso Superior em Pedagogia e Habilitação para o Magistério.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica I	01	Ref. 1 Faixa 1	R\$ 1.375,25	30 ³	Curso Superior em Pedagogia e Habilitação para o Magistério.	R\$ 50,00
Técnico em Enfermagem	01	05	R\$ 902,88	40	Curso técnico de enfermagem e registro no COREN.	R\$ 25,00

- 2.2 As atribuições inerentes aos cargos públicos deste concurso são as constantes no “**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CONCURSO PÚBLICO**” deste edital.
- 2.3 Durante o período de validade deste concurso, os candidatos ainda não convocados poderão ser chamados pela ordem de classificação para o provimento de outras vagas que vierem a surgir no Quadro de Pessoal.
- 2.4 Os ocupantes das funções ficarão sujeitos à prestação das cargas horárias mencionadas e serão exercidas de acordo com as recomendações, necessidades e conveniência do Município de Zacarias.
- 2.5 Os Candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação, e à nota mínima exigida em cada etapa, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 683/92, e artigo 42 do Decreto nº 3.298/99, esclarecendo que no momento oportuno, será verificado se as atribuições do cargo público são compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 2.5.1 O candidato que deseja se inscrever como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a, e no período das inscrições deverá entregar o relatório médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência correspondente ao Código Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova e, se for o caso requerimento solicitando prova especial em braile ou ampliada.
- 2.5.2 Os candidatos portadores de deficiência que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital não poderão invocar sua situação para quaisquer benefícios, inclusive não cabendo recurso sobre o tema.

¹ C/H: Carga horária semanal.

² ESF: Estratégia Saúde da Família.

³ C/H Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Básica I: 25 horas em atividades com alunos, mais 02 horas de trabalho pedagógico coletivo na unidade com seus pares e mais 03 horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 As inscrições estarão abertas no período de **30 DE SETEMBRO A 04 DE OUTUBRO DE 2013**, no horário das **09h00 às 11h30** e das **13h00 às 15h30**, na **Biblioteca Municipal, situada a Rua Padre Manoel da Nóbrega nº 900, Centro, Zacarias-SP**.
- 3.3 Os candidatos poderão inscrever-se somente em um cargo público.
- 3.4 **São condições para a inscrição:**
 - 3.4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 3.4.2 Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade na data da abertura das inscrições;
 - 3.4.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - 3.4.4 Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - 3.4.5 Não apresentar antecedentes criminais, pela prática de crime apenado com reclusão;
 - 3.4.6 Satisfazer os requisitos mínimos quanto à escolaridade exigida para o cargo pretendido;
 - 3.4.7 Para efetuar o pedido de inscrição o candidato deverá preencher o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** de forma legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
 - 3.4.7.1 Não será admitido, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, devendo todos os documentos necessários, serem apresentados por ocasião do preenchimento do Formulário de Inscrição.
 - 3.4.8 Apresentar cópia de documento com foto;
 - 3.4.9 Recolher a Taxa de Inscrição, conforme o cargo público pretendido e apresentar o comprovante, que será mantido junto ao formulário de inscrição.
 - 3.4.9.1 O pagamento da taxa será feito através da modalidade de **DEPÓSITO BANCÁRIO** no valor devido, em favor da **GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA.**, da seguinte forma: **BANCO DO BRASIL S/A – AGÊNCIA 7013-0 CONTA CORRENTE Nº 40 128-5** ou ainda **BANCO SANTANDER S/A - AGÊNCIA 0469 CONTA CORRENTE Nº 13 001312-4**.
 - 3.4.9.1.1 Para o pagamento da taxa poderá ainda, a critério da empresa, ser oferecido ao candidato boleto bancário.
 - 3.4.9.2 O depósito, ou pagamento de boleto bancário, poderá ser feito nos caixas de qualquer agência dos Bancos ou transferência em terminais de atendimento e Internet. Não serão aceitos comprovantes de depósitos efetuados em sistema de autoatendimento.
 - 3.4.9.3 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque bancário que, venha a ser devolvido por qualquer motivo, reserve-se, a GL Consultoria a qualquer tempo, o direito de tomar as medidas legais cabíveis, bem como acarretará no cancelamento automático da inscrição.
 - 3.4.9.4 Não será concedida isenção da taxa de inscrição (Art. 19, § 1º).
 - 3.4.9.5 A devolução da Taxa de Inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público nº 001/2013, do Município de Zacarias não se realizar mediante os prazos e condições determinadas por este órgão.
 - 3.4.9.6 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
 - 3.5 Os valores arrecadados com as taxas de inscrição recebidos pela GL Consultoria serão repassados ao término do período das inscrições na conta do Banco 001, Banco do Brasil S/A, Agência 1676-4, Conta Corrente 15010-X pertencente ao Município de Zacarias, podendo ser descontado a taxa de compensação de boletos.
 - 3.6 As inscrições poderão ser feitas **pessoalmente** ou por **procuração individual**, mediante entrega do original ou cópia autenticada do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato. O procurador apresentará, ainda, para comprovação, o seu Documento de Identidade.
 - 3.6.1 Somente serão aceitas as procurações que contemplem um único candidato e as mesmas ficarão retidas.
 - 3.6.2 A procuração deverá ser outorgada por instrumento público ou particular sendo que neste caso, obrigatoriamente, deverá ser reconhecida firma do outorgante.
 - 3.7 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
 - 3.8 Os candidatos que necessitarem de prova especial deverão requerê-las no ato da inscrição; os candidatos que não o fizerem até o período previsto da inscrição, não terão sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
 - 3.8.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
 - 3.9 Caberá à **Comissão de Concurso Público e a empresa GL Consultoria** decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições e publicar no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados da data de encerramento das inscrições, a relação constando as inscrições deferidas e indeferidas.
 - 3.9.1 Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação.
 - 3.9.1.1 Caberá a Comissão Fiscalizadora e Julgadora julgar os pedidos de recursos no prazo de até 05 (cinco) dias.
 - 3.9.1.2 Interposto o recurso e não julgado no prazo de 05 (cinco) dias, o candidato poderá participar, condicionalmente, das provas que se realizarem, até a decisão do recurso, permanecendo no Concurso Público, se esta lhe for favorável, e dele sendo excluído, se contrária.
 - 3.10 **Das inscrições para candidatos portadores de deficiência:**
 - 3.10.1 Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do

artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos públicos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

- 3.10.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04.
- 3.10.3 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição, e ainda no período e local de inscrição deverá apresentar os documentos a seguir:
- 3.10.3.1 Laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de cargo público.
- 3.10.4 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, Inciso VIII da Constituição Federal, Artigo 5º, § 2º da Lei Federal nº 8.112/90, bem como na forma do Decreto Federal nº 3.298/99, às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo do Concurso Público, assim como das que vierem a surgir ou forem criadas durante o prazo de validade do concurso.
- 3.10.5 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo nº 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a: conteúdo das provas, avaliação, critério de aprovação, horário, local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo nº 40, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito durante o período das inscrições.
- 3.10.6 Os candidatos que necessitarem da prova especial (BRAILE ou AMPLIADA) deverão requerê-la no momento da inscrição. Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.
- 3.10.7 Os Deficientes Visuais “cegos” somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema BRAILE, e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Sendo que os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas REGLETE E PUNÇÃO OU MÁQUINA ESPECÍFICA.
- 3.10.8 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, desde que requeridas no momento da inscrição, com tamanho de letra correspondente a corpo até 24.
- 3.10.9 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste edital, serão considerados como não portadores de deficiência.
- 3.10.10 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira à pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 3.10.11 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não seja constatada.
- 3.10.12 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.10.13 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

4 DAS PROVAS

- 4.1 **Este Concurso Público constará de PROVA ESCRITA e PROVA DE TÍTULOS.**
- 4.1.1 A **PROVA ESCRITA** terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO**, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos públicos.
- 4.1.1.1 Serão considerados **APROVADOS** na **PROVA ESCRITA** os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50% (CINQUENTA POR CENTO)**.
- 4.1.2 A **PROVA DE TÍTULOS** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO** e, visa aferir a formação acadêmica complementar relacionada ao cargo público pretendido.
- 4.1.3 Somente será **admitido à prestação das Provas** o candidato que comprovar, no ingresso, sua **Identidade e Inscrição**, mediante os documentos hábeis.
- 4.1.3.1 No caso do candidato apresentar-se para a realização da prova sem estar munido dos documentos constantes deste item, caberá a Comissão de Concurso resolver o caso, em decisão irrecurável, podendo, inclusive, permitir que o candidato preste a prova, se assim entender possível.
- 4.1.4 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da **Prova Escrita**, após 30 (trinta) minutos do início da mesma, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por um fiscal e autorizado pelo fiscal de sala.
- 4.1.5 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, *bip*, *walkman* ou qualquer material que não seja autorizado e estritamente necessário para a realização das provas.
- 4.1.6 Será automaticamente **desclassificado** do Concurso Público o candidato que:
 - 4.1.6.1 Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - 4.1.6.2 Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - 4.1.6.3 Não apresentar a documentação de identificação exigida;
 - 4.1.6.4 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - 4.1.6.5 Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas;

- 4.1.6.6 Comunicar-se de qualquer modo com outro candidato durante a realização das Provas;
- 4.1.6.7 Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (*bip*, agenda eletrônica, *walkman*, receptor, gravador, *pager*, telefone celular, *notebook*, *palmtop*, *smartphones*, relógio digital, ou outros equipamentos similares);
- 4.1.6.8 Não devolver integralmente o material recebido;
- 4.1.6.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 4.1.6.10 Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das Provas.
- 4.1.6.11 Permanecer sem prévia autorização dentro do local de realização das provas.
- 4.1.6.12 Em caso de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para este fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.1.7 Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos deverão ser acomodados em local a ser indicados pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova.
- 4.1.7.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato antes do início das provas.
- 4.1.8 O candidato que, eventualmente necessitar alterar algum dado constante da Formulário de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar o Fiscal de Coordenação no local em que estiver prestando a Prova, que deverá ser constado na Folha de Ocorrências.
- 4.1.9 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com pelo menos 15 minutos (quinze) minutos de antecedência ao horário marcado para o início das Provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 4.1.10 Não será permitida, sob qualquer alegação ou justificativa, a realização de prova em dia, horário ou local diferente do determinado para a sua realização.
- 4.1.11 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não será fornecido exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público, salvo pedido de vista para a apresentação de recursos.

4.2 DA PROVA ESCRITA

- 4.2.1 A realização da **PROVA ESCRITA** está prevista para o dia **27 DE OUTUBRO DE 2013** das **9h às 12h** em local a ser divulgado posteriormente em jornal periódico local ou regional.
- 4.2.2 A **PROVA ESCRITA** constará de 40 (quarenta) questões de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) a correta, avaliada numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos.
- 4.2.2.1 São convocados a participar da Prova Escrita todos os candidatos com inscrições deferidas para os cargos públicos de **Auxiliar odontológico do ESF, Cirurgião Dentista do ESF, Enfermeiro, Enfermeiro do ESF, Farmacêutico, Médico, Professor de Desenvolvimento Infantil, Professor de Educação Básica I e Técnico em Enfermagem.**
- 4.2.3 O Conteúdo Programático da **Prova Escrita** será o constante no “**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**” deste edital.
- 4.2.4 O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na **Folha de Resposta Intermediária**.
- 4.2.5 Ao terminar, o Candidato solicitará a **Folha de Respostas Definitiva**, para a qual transcreverá, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas anteriormente assinaladas no Caderno de Questões.
- 4.2.6 A **Folha de Respostas Definitiva** e o **Caderno de Questões** deverão ser entregues ao fiscal após seu preenchimento. A **Folha de Resposta Intermediária** ficará com o candidato, para conferência com o gabarito a ser publicado.
- 4.2.6.1 A Folha de Respostas Definitiva não poderá ser assinada.
- 4.2.7 Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legível, ou mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como as que tenham sido respondidas a lápis.

4.4 DA PROVA DE TÍTULOS

- 4.4.1 A apresentação dos títulos referentes à **PROVA DE TÍTULOS** ocorrerá no mesmo período, horário e local das inscrições.
- 4.4.2 São convocados a participar da Prova de Títulos, todos os candidatos habilitados na Prova Escrita, inscritos para os cargos públicos de **Professor de Desenvolvimento Infantil e Professor de Educação Básica I.**
- 4.4.3 O valor atribuído aos títulos será lançado na **FOLHA SOMATÓRIA DE TÍTULOS**, no qual o candidato aporá sua assinatura, manifestando concordância quanto à avaliação.
- 4.4.4 Serão considerados títulos os cursos de aperfeiçoamento profissional no cargo público que concorre, de acordo com a tabela que segue:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Doutorado	5,0	5,0	Diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso devidamente reconhecido e acompanhado do respectivo histórico escolar.
b) Mestrado	3,0	3,0	Diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso devidamente reconhecido e acompanhado do respectivo histórico escolar.
c) Pós-Graduação “Lato Sensu”	2,0	2,0	Certificado ou declaração de conclusão de curso na área de educação.

- 4.4.5 Não serão contados cumulativamente, os títulos de mestrado e doutorado, quando o menor for utilizado para a obtenção do

- maior e nem as disciplinas cursadas em pós-graduação quando integralizadas no título de mestrado ou de doutorado.
- 4.4.6 Os Certificados deverão ser expedidos por entidades oficiais, públicas ou particulares, credenciadas de acordo com a legislação em vigor.
- 4.4.7 Não serão aceitos protocolos dos documentos, devendo ser apresentadas cópias autenticadas ou acompanhadas do original para serem visadas pelo receptor.

5 DOS RESULTADOS

- 5.1 O **Gabarito e Resultado da Prova Escrita** serão divulgados pela **Comissão do Concurso Público**, através de Edital que será afixado no local público de costume nas dependências do Município de Zacarias e publicado em jornal periódico local ou regional.
- 5.4 O **Resultado Final e Classificatório** será divulgado pela **Comissão de Concurso Público**, através de Edital que será afixado no Local público de costume nas dependências do Município de Zacarias e publicado em jornal periódico local ou regional.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente em função da somatória de pontos obtidos na Prova Escrita e Prova de Títulos.
- 6.2 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato que, nessa ordem, tiver:
- 6.2.1 Maior idade;
- 6.2.2 Maior número de filhos menores de 21 anos.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 Da publicação dos Resultados, fica assegurada ao candidato interposição de pedido de revisão da nota atribuída, devidamente fundamentado, no prazo de 03 (três) dias, a partir da data de publicação em jornal periódico local ou regional.
- 7.2 O pedido de revisão deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo do Município de Zacarias, situado na Rua 21 de Abril nº 482 - Centro, no horário das 08h às 16h.
- 7.3 Caberá a **Comissão Fiscalizadora e Julgadora**, julgar os pedidos de revisão de notas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8 DA NOMEAÇÃO

- 8.1 A aprovação em concurso público não dá ao candidato direito à nomeação, assegurando apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse, necessidade, conveniência e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.
- 8.2 A convocação para admissão dos candidatos aprovados e classificados será de inteira responsabilidade do Município de Zacarias, e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.
- 8.3 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado, no prazo máximo 30 dias conforme determina o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, apresentar, junto ao setor competente do Município de Zacarias, os seguinte documentos:
- 8.3.1 01 foto 3x4 (três por quatro) recente;
- 8.3.2 Documento de habilitação exigido para o exercício do cargo através da apresentação do diploma / certificado, bem, como o comprovante de estar regularizado junto ao órgão de classe, estando apto para o exercício do cargo, na sua plenitude.
- 8.3.3 Declaração do próprio punho de acúmulo ou não de cargo / função pública;
- 8.3.4 Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes do poder público, em observância ao disposto no artigo 37, XVI e § 10 do mesmo artigo da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas nº 19 e 20;
- 8.3.5 Carteira de identidade (cópia reprográfica);
- 8.3.6 Cadastro de pessoa física (cópia reprográfica);
- 8.3.7 PIS / PASEP (cópia reprográfica);
- 8.3.8 Carteira de trabalho e previdência social;
- 8.3.9 Título de Eleitor (cópia reprográfica) e comprovantes de haver votado na última eleição;
- 8.3.10 Certidão de nascimento (cópia reprográfica);
- 8.3.11 Certidão de reservista (cópia reprográfica);
- 8.3.12 Atestado de saúde ocupacional, fornecido exclusivamente por profissionais da área médica indicado pelo Município de Zacarias;
- 8.3.13 Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio;
- 8.3.14 Certidão de casamento, se casado (cópia reprográfica);
- 8.3.15 Certidão de nascimento dos filhos (cópia reprográfica);
- 8.3.16 Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 8.3.17 Declaração dos bens que constituem seu patrimônio;
- 8.3.18 Certidão de débitos do Município de Zacarias;
- 8.3.19 Ou outros que vieram a ser necessários.
- 8.4 Para efeito de contratação fica o candidato convocado, responsável por apresentar no prazo estabelecido pelo Setor de Pessoal do Município de Zacarias, além de outros possivelmente exigidos em razão das circunstâncias que envolveram a respectiva participação no presente certame, os documentos constantes da convocação.
- 8.5 Para nomeação não serão aceitos protocolos, nem fotocópias ou cópias reprográficas não autenticadas dos documentos.

- 8.5.1 O candidato convocado que não comparecer ou desistir da escolha, terá exaurido seus direitos no concurso.
- 8.5.2 Processada a escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida a desistência para nova escolha, sob qualquer pretexto.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições da Lei Municipal nº 348/2001 assim como das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e demais normas legais pertinentes.
- 9.2 A declaração falsa ou a inexistência de dados constantes da Ficha de Inscrição (Formulário de Inscrição), bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, sem prejuízo das medidas legais que poderão ser tomadas contra o candidato.
- 9.3 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 9.4 O Município de Zacarias reserva-se o direito de homologar cargos públicos deste concurso parcialmente observando o término de todas as etapas dos mesmos.
- 9.5 Depois de decididos todos os eventuais pedidos de revisão de nota será publicado o Resultado Final, a partir do qual poderá ser interposto recurso no prazo de até (03) três dias, desde que se constate eventual irregularidade ou preterição de formalidade substancial.
- 9.5.1 No caso do item anterior, eventuais recursos deverão ser julgados mediante decisão fundamentada no prazo de até (10) dez dias, de sua interposição.
- 9.5.2 Após, deverá ser elaborado Relatório Final e encaminhado para o Prefeito Municipal de Zacarias para a devida Homologação e, em caráter excepcional, para a Homologação parcial dos cargos públicos que já contam com a publicação do Resultado Final.
- 9.6 Os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas Definitivas poderão ser incinerados após a homologação dos resultados após edital publicado com antecedência de 10 (dez) dias, ou, independente de publicação depois de decorridos 2 anos da aplicação das provas.
- 9.7 A validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos contados da data de Homologação Final dos Resultados Finais, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal, para preenchimento de cargos públicos vagos e dos que vierem a vagar na sua vigência.
- 9.8 O Município de Zacarias e a GL Consultoria em Desenvolvimento Social e Ação Educativa S/S Ltda., não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 9.9 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital correspondente.
- 9.10 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Concurso Público** em conformidade com a legislação pertinente.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ZACARIAS-SP, 27 DE SETEMBRO DE 2013.**

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CONCURSO PÚBLICO

Cargo público	Atribuições
Auxiliar odontológico do ESF	<p>Descrição sumária: Executar tarefas de caráter geral, relativas ao atendimento de pacientes, higienização bucal, instrumentação e manipulação de materiais odontológicos, manutenção de equipamentos dentários, tudo sob a supervisão do Dentista.</p> <p>Descrição detalhada: Preencher e anotar fichas clínicas. Manter em ordem arquivo e fichário. Auxiliar no atendimento ao paciente. Instrumentar o Dentista junto a cadeira odontológica. Manipular substâncias restauradoras. Revelar e montar radiografia intra-oral. Preparar o paciente para o atendimento. Promover isolamento relativo. Realizar a profilaxia. Orientar pacientes sobre higiene bucal. Efetuar a retirada de ponto sutura. Manter a ordem e limpeza do ambiente de trabalho. Manter os equipamentos limpos. Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentos. Desenvolver atividades em odontologia sanitária. Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza. Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão. Executar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato.</p>
Cirurgião Dentista do ESF	<p>Descrição sumária: Prestar assistência odontológica em postos de saúde, creches, escolas e centros de saúde, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública.</p> <p>Descrição detalhada: Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e regiões maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos. Prescrever ou administrar medicamentos, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca. Manter prontuários dos pacientes, zelando pelo histórico, facilitando consultas futuras. Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública, para que sirva de orientação para programas preventivos/corretivos. Participar do planejamento/execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas da saúde bucal e programas de atendimentos odontológicos, voltados a estudantes da rede municipal de ensino e para a população em geral. Manusear o raio x, utilizando técnicas específicas para tal fim. Atender pacientes soropositivos, e com doenças infectocontagiosas, zelando para um bom atendimento e cuidando para a não ocorrência de incidentes em outros pacientes. Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza. Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão. Executar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato.</p>
Enfermeiro e Enfermeiro do ESF	<p>Descrição sumária: Compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.</p> <p>Descrição detalhada: Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados socio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Participar de campanhas de educação e saúde; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>
Farmacêutico	<p>Descrição sumária: Executar tarefas diversas relacionadas a composição e fornecimento de medicamentos, para atender as receitas médicas e odontológicas.</p> <p>Descrição detalhada: Controlar medicamentos e produtos equiparados anotando sua saída e entrada em mapas, relatórios e livros, segundo o receituário e as exigências legais, a fim de manter o controle total das drogas. Analisar as condições gerais de armazenamento dos medicamentos, verificando a temperatura, luminosidade, higiene entre outros, a fim de mantê-los em condições adequadas. Elaborar o processo, diante da solicitação de medicação de alto custo, via receita médica, por pacientes e dar o devido encaminhamento para subsidiar e justificar a aquisição. Manter atualizado e em ordem o arquivo com todas as receitas dispensadas. Elaborar mensalmente, mapa informativo do consumo de medicamentos dos Programas Estaduais e Federais, informando a DIR via internet, atendendo as exigências legais. Elaborar mensalmente mapa informativo de consumo, para manter controle de estoques e subsídio para a solicitação de medicamentos. Assessorar as autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos. Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza. Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão. Executar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato.</p>
Médico	<p>Descrição sumária: Determinar e realizar exames médico-clínicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para prevenir, promover ou recuperar a saúde dos pacientes.</p> <p>Descrição detalhada: Efetuar diagnósticos clínicos, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e outros processos, para estabelecer conduta terapêutica. Realizar ou solicitar exames, utilizando aparelhos e instrumentos especializados, para determinar com exatidão a gravidade e a extensão do problema. Acompanha a evolução geral do paciente em retornos ou visitas domiciliares, tratando-a adequadamente. Proceder na solicitação de encaminhamentos, transferências, e internação de pacientes, acompanhando a remoção ou indicando profissional da saúde para fazê-lo sob sua responsabilidade. Participar de campanhas de prevenção a doenças, com o objetivo de minimizá-las. Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza. Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamentos definidos pelo órgão. Executar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato.</p>
Professor de Desenvolvimento Infantil	<p>Descrição sumária: Elaborar, acompanhar, rever e aplicar o planejamento das atividades definido pelo calendário escolar da Diretoria Municipal de educação.</p> <p>Descrição detalhada: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar Integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem. Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais; Cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais; Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos; Executar serviços afins.</p>

Cargo público	Atribuições
Professor de Educação Básica I	<p>Descrição sumária: Elaborar, acompanhar, rever e aplicar o planejamento das atividades definido pelo calendário escolar da Diretoria Municipal de educação.</p> <p>Descrição detalhada: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem; Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais; Cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais; Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos; Executar serviços afins.</p>
Técnico em Enfermagem	<p>Descrição sumária: Executa serviços de saúde sob a supervisão do enfermeiro.</p> <p>Descrição detalhada: Executar serviços gerais de enfermagem, como aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório, administração de medicamentos, controle de pressão, monitoração e aplicação de inalação, prestação de cuidados de conforto para proporcionar bom estado físico e mental dos pacientes. Preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho utilizados na enfermaria e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar sua utilização, obedecendo a normas e rotinas. Desenvolver programas para gestantes, crianças e outros grupos com patologias crônicas (diabetes, hipertensão, etc.) sempre sob coordenação e supervisão do enfermeiro. Desenvolver os programas de reciclagem da equipe de agentes de serviços de saúde planejados pelo enfermeiro ou responsável pelo serviço. Promover o bom atendimento e atenção ao paciente e seus familiares. Ter iniciativa, respeitando sempre os limites de sua ação. Controlar o consumo de medicamentos e materiais de enfermagem, verificando estoque e encaminhando solicitação ao superior imediato. Auxiliar na elaboração do Plano de Enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas. Preparar os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização. Orientar o paciente sobre a medicação e a sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso do medicamento e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes. Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe. Cumprir o Código de Ética da categoria, observando as normas e padrões definidos. Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza. Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão. Executar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato.</p>

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A) PARTE COMUM – CONHECIMENTOS GERAIS

Nível	Conhecimentos
Médio	LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Estrutura do parágrafo. Ortografia oficial segundo o novo acordo ortográfico assinado pelos países de língua portuguesa. Acentuação gráfica. Pontuação. Divisão silábica. Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). Verbos (tempos e modos). Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Morfologia: Classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral e verbo e sua flexões; advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Poética. Versificação. Elementos de comunicação. Figuras de sintaxe. Noções de semântica. Produção textual: coerência e coesão, tipos de composição, elementos da comunicação e funções da linguagem. MATEMÁTICA: Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade. Operações: união, interseção, diferença e produto cartesiano. Composição de funções. Função inversa. Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. Médias aritméticas e geométricas. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Trigonometria. Geometria. Matrizes e Determinantes. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem. CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades, cidadania, segurança no trabalho, economia, política, saúde e esporte. Aspectos geográficos, econômicos e históricos do município e do Brasil.
Superior	LÍNGUA PORTUGUESA: Literatura Brasileira, Compreensão. Interpretação de texto, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas: tipologia textual, paráfrase, perífrase, síntese e resumo, significação literal e contextual de vocábulos, processos de coesão textual, coordenação e subordinação, emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Ortografia oficial segundo o novo acordo ortográfico assinado pelos países de língua portuguesa. Pontuação. MATEMÁTICA: Operações com números naturais, inteiros e racionais (forma fracionária e decimal) e comparação. Grandezas (comprimento, massa, tempo, área e capacidade) e respectivas unidades de medidas, Razão e proporção: porcentagem, grandezas diretamente e inversamente proporcionais (regra de simples e composta). Equação do primeiro e segundo grau. Resolução de situações problemas. Juros simples e compostos. Geometria: ponto, linha, reta, ângulos, polígonos, círculo, circunferência e sólidos geométricos. CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades, cidadania, segurança no trabalho, economia, política, saúde e esporte. Aspectos geográficos, econômicos e históricos do município e do Brasil.

B) PARTE ESPECÍFICA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cargo público	Conhecimentos Específicos
Auxiliar odontológico do ESF	Noções básicas de saúde: Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a Saúde Pública: Diarreia, Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifoide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatite Hanseníase, Difteria, Diabete, Hipertensão Arterial, Raiva, Leishmaniose e Outras. Doenças Sexualmente Transmissíveis e Métodos Anticoncepcionais, Aids. Noções básicas sobre: Higiene Corporal, Higiene da Água e Higiene dos Alimentos. Noções sobre: Vacinas, Vacinação, Imunização, Período de Incubação, Hospedeiro, Portador, Transmissibilidade. Noções sobre Reprodução Humana: Ciclo Menstruação, Gestação, Parto, Aborto, Puerpério, Pré-Natal. Noções sobre desenvolvimento Humano: Nutrição, Aleitamento Materno. Coleta do Lixo, Tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo. Poluição ambiental e Desmatamento. Lei nº 11.350/2006. Portaria nº 1.886/1997.
Cirurgião Dentista do ESF	Epidemiologia em saúde bucal. Principais problemas de saúde bucal no país e formas de prevenção. Código de ética profissional em odontologia. Cárie dentária: conceito, diagnóstico e tratamento. Preparos cavitários típicos e atípicos: nomenclatura e classificação das cavidades, princípios gerais de preparo. Proteção do complexo dentino-pulpar: importância, indicações e substâncias forradoras, proteção pulpar direta e indireta, e tratamento expectante. Amálgama: preparos cavitários, considerações clínicas, indicações e contra-indicações. Indicações e contra-indicações em exodontia: técnica cirúrgica, complicações e acidentes. Anestesia local em odontologia: substâncias usadas, classificação, acidentes e complicações. Etiologia das doenças periodontais, diagnóstico, prognóstico e tratamento. Norma operacional básica do sistema único de saúde (NOB/96) e Norma operacional da assistência à saúde/SUS (NOB e NOAS/SUS 01/2001). Código de ética da profissão.
Enfermeiro e Enfermeiro do ESF	Ética e Legislação Profissional; Princípio, Código; Lei e Decreto que regulamentam o exercício profissional e os direitos do cliente; Administração das Assistências de Enfermagem; Assistência de Enfermagem nas doenças infectocontagiosas; Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas aos sistemas: cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, renal, musculoesquelético, neurológico e endócrino; atuação do enfermeiro no centro cirúrgico e centro de material e esterilização; atuação do enfermeiro na prevenção e controle de infecção hospitalar; assistência da enfermagem na terceira idade; assistência da enfermagem em saúde mental; saúde coletiva; programa nacional de imunização; política nacional de saúde; indicadores de saúde; vigilância sanitária; saúde ocupacional; programas de saúde; enfermagem na saúde da mulher; enfermagem na saúde da criança; aleitamento materno; aborto legal; atenção básica: saúde da mulher (pré-natal, prevenção de câncer de colo de útero, prevenção de câncer de mama, planejamento familiar; saúde da criança (vigilância nutricional, imunização, assistência às doenças prevalentes na infância); controle da tuberculose; eliminação da hanseníase; controle da hipertensão arterial; controle da diabetes mellitus; saúde bucal. Conhecimento sobre epidemiologia, patologia, diagnóstico e profilaxia da malária, doenças de chagas, leishmaniose, febre amarela e dengue. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/96) e Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS (NOAS/SUS 01/2001).
Farmacêutico	Fármacos analgésicos. Fármacos anti-inflamatórios e imunossupressores. Agentes antimicrobianos. Mecanismo e espectro de ação de antimicrobianos. Estocagem de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos em farmácia hospitalar. Estabilidade de medicamentos. Bactérias: Estafilococos, estreptococos, Pseudomonas e neisserias. Flora normal do corpo humano. Infecção pelo vírus da imunodeficiência Humana, e hepatites: características gerais e diagnóstico laboratorial. Vias de Administração de Formas Farmacêuticas. Farmacocinética e Biodisponibilidade. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Interações e incompatibilidades medicamentosas. Legislação farmacêutica. Farmacoeconomia. Análise Farmacêutica. Estabilidade de Medicamentos. Controle de qualidade de produtos farmacêuticos. Administração aplicada à Farmácia Hospitalar. Política Nacional de Medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos em Farmácia Hospitalar. Manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis em Farmácia Hospitalar. Farmácia no Controle das infecções hospitalares. Terapia Antineoplásica: Quimioterapia. Terapia Nutricional Parenteral.
Médico	Aspectos clínicos, epidemiológicos, fisiopatologia e tratamento de: Insuficiência Cardíaca, Insuficiência Coronariana, Insuficiência Hepática, Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Pneumonias, Doenças Pulmonares Obstrutivas (Asma, Bronquite Crônica, Enfisema Pulmonar), Síndrome do Desconforto Respiratório do Adulto, Diarreia Aguda e Crônica, Imunodeficiências primárias e adquiridas, Diagnóstico Diferencial e Abordagem do Paciente em Coma, Anemias, Doenças autoimunes (Lúpus Eritematoso Sistêmico, Artrite Reumatoide, Febre Reumática, Artrites Soronegativas), Distúrbios do Equilíbrio Acidobásico, Distúrbios Hidroeletrólíticos, Neoplasias Primárias e Metastáticas, Diabetes Mellitus e suas complicações agudas e crônicas, Síndrome do Hipo e Hipertireoidismo, Distúrbios Somatoformes, Desnutrição no Adulto, Distúrbios da Hemostasia, Diagnóstico Diferencial das Artrites, Leucemias e Linfomas e suas complicações. Conhecimentos gerais de Medicina Legal. Suporte avançado em trauma. Suporte avançado em cardiologia. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/96) e Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS (NOAS/SUS 01/2001). Código de ética da profissão.
Professor de Desenvolvimento Infantil	Legislação: Legislação Federal: Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Artigo 5º, artigos 37 ao 41, 205 ao 214 e 227 ao 229. Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências. Lei federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e

Cargo público	Conhecimentos Específicos
	<p>bases da educação nacional. Lei federal nº 10172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o plano nacional de educação. Lei federal nº 10.793, de 1º de dezembro de 2003. Altera a redação do artigo 26, § 3º, e do artigo 92 da lei federal 9394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei federal nº 11.114, de 16 de maio de 2005. Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da lei federal nº 9.394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade. Lei federal nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30,32 e 87 da lei federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. Lei federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - fundeb. Resolução cne/ceb nº 2, de 7 de abril de 1998. Institui as diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental. Parecer cne/ceb nº 22, de 17 de dezembro de 1998. Institui as diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Resolução cne/ceb nº 1, de 7 de abril de 1999. Institui as diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Parecer cne/ceb nº 4, de 16 de fevereiro de 2000. Institui as diretrizes operacionais para a educação infantil. Resolução cne/ceb nº 1, de 5 de julho de 2000. Estabelece as diretrizes curriculares nacionais para a educação de jovens e adultos. Resolução cne/ceb nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica. Legislação estadual: Deliberação cee nº 09, de 30 de julho de 1997 - institui, no sistema de ensino no Estado de São Paulo, o regime de progressão continuada no ensino fundamental. Indicação cee nº 08, de 30 de julho de 1997 - progressão continuada. Indicação cee nº 22, de 17 de dezembro de 1997 - avaliação e progressão continuada. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador Ética no trabalho docente. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Gestão participativa na escola.</p>
<p>Professor de Educação Básica I</p>	<p>Legislação: Legislação Federal: Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Artigo 5º, artigos 37 ao 41, 205 ao 214 e 227 ao 229. Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências. Lei federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei federal nº 10172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o plano nacional de educação. Lei federal nº 10.793, de 1º de dezembro de 2003. Altera a redação do artigo 26, § 3º, e do artigo 92 da lei federal 9394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei federal nº 11.114, de 16 de maio de 2005. Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da lei federal nº 9.394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade. Lei federal nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30,32 e 87 da lei federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. Lei federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - fundeb. Resolução cne/ceb nº 2, de 7 de abril de 1998. Institui as diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental. Parecer cne/ceb nº 22, de 17 de dezembro de 1998. Institui as diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Resolução cne/ceb nº 1, de 7 de abril de 1999. Institui as diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Parecer cne/ceb nº 4, de 16 de fevereiro de 2000. Institui as diretrizes operacionais para a educação infantil. Resolução cne/ceb nº 1, de 5 de julho de 2000. Estabelece as diretrizes curriculares nacionais para a educação de jovens e adultos. Resolução cne/ceb nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica. Legislação estadual: Deliberação cee nº 09, de 30 de julho de 1997 - institui, no sistema de ensino no Estado de São Paulo, o regime de progressão continuada no ensino fundamental. Indicação cee nº 08, de 30 de julho de 1997 - progressão continuada. Indicação cee nº 22, de 17 de dezembro de 1997 - avaliação e progressão continuada. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador Ética no trabalho docente. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Gestão participativa na escola.</p>
<p>Técnico em Enfermagem</p>	<p>Ética Profissional; Realização de técnicas de enfermagem: administração de medicamentos por via endovenosa e hemotransfusão, leitura de dispositivos de vigilância total e cardíaca, leitura de reação às provas dérmicas, aspiração traqueal, sondagem nasogástrica e vesical, controle hídrico; Princípios e técnicas de assepsia e antisepsia - desinfecção corrente e terminal; Interpretações de sinais e sintomas; Assistência ao paciente e ao médico durante tratamentos complexos: oxigênio terapia, drenagem, paracentese, provas de função renal e digestiva, diálise peritoneal, biópsias, alimentação parenteral; Assistência a pacientes geriátricos; Cuidados pré-operatórios; Assistência em salas de cirurgia - instrumentação; Prevenção de acidentes: hemorragias, queimaduras, fraturas, corpos estranhos, afogamentos; Assistência de enfermagem em unidade de tratamento intensivo - controle de PVC, monitorização cardíaca e respiratória; Assistência de enfermagem à pacientes portadores de diabetes mellitus - insulino terapia; Assistência de enfermagem à pacientes em tratamento quimioterápicos; Assistência de enfermagem nas situações de emergência - choque, edema agudo do pulmão, insuficiência respiratória aguda e parada cardíaca; Enfermagem Materno Infantil: Anatomia e fisiologia da reprodução humana.; Desenvolvimento de embrião e do feto; Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera normal e patológica. Trabalho de parto: preparo, condução do trabalho de parto normal e complicações. Intervenções obstétricas e assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e prematuro; Assistência de enfermagem ao paciente pediátrico; Enfermagem em Saúde Pública: Situação de saúde do país: peculiaridades regionais e locais; Atividades básicas de enfermagem. Assistência de enfermagem de saúde pública na comunidade. Aplicação de técnicas educativas em enfermagem de saúde pública. Doenças transmissíveis e seu controle. Doenças sexualmente transmissíveis. Importância do saneamento no meio-ambiente a prevenção das doenças e seus níveis; Políticas de saúde; Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil - dispositivos relacionados à Saúde; Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde. Ênfase em Saúde Coletiva e do PSF — Programa de Saúde da Família. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/96) e Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS (NOAS/SUS 01/2001). Ética.</p>